PROJETO DE LEI Nº. 008/2018

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia __/__/__.
Visto: 1º secretário_____

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

22 – Fundo Municipal de Esportes	
22.01 – Fundo Municipal de Esportes	
27.812.0020.2.159.000 – Manutenção das Atividades do Fundo de Esportes	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil	6.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ	6.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2017, Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2018.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 06/02/18
Rosa Maria 53

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora -

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial no valor de 30.000,00 (trinta mil reais)** no orçamento vigente.

Preliminarmente, vale esclarecer que os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento Municipal conforme dispõe o inciso V, do art. 167 da Constituição da República[1].

Segundo disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964[2], os créditos adicionais classificam-se em: **SUPLEMENTARES** – os destinados para reforço de dotação orçamentária; **ESPECIAIS** – destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e **EXTRAORDINÁRIOS** – para despesas urgentes e imprevistas (calamidade pública, comoção interna, guerras).

A Administração Municipal por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações obriga se a abertura de créditos adicionais visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes às expensas para o presente exercício.

Desta forma, com a constatação de gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária para atender o **Fundo Municipal de Esportes – FMDEA**, o qual será um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no **Plano Municipal dos Esportes de Apucarana.**

Além disso, os Projetos de Lei nº 004 e 005, de 25 de janeiro de 2018 aguardam deliberação dessa Casa legislativa para a criação do **Conselho Municipal de Esportes**,

---

[1] *Art. 167. São vedados:*
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

[2] *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

instituir a **Conferência Municipal de Esportes**, criar o **Fundo Municipal de Esportes de Apucarana** e incluir a **ação de governo nas Leis orçamentárias do Município.**

A inclusão desse crédito adicional no orçamento corrente é necessária para dar efetiva execução dos dispêndios para cumprimento do objetivo do FMDEA, a ser aplicado tendo como fonte de recurso o ingresso de repasses do orçamento do município, doações, transferências, receitas da secretaria de esportes, e demais recursos.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal